



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG Ba Ap Log
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
Batalhão Marechal Dutra

Ofício nº 13-SFPC/Cmdo/BCMS
EB: 64619.000878/2025-26

Rio de Janeiro, RJ, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Presidente da Conf Bras Tiro Tático **GIOVANNI RONCALLI CASADO SOUZA JÚNIOR**
Av. Menino Marcelo, S/nº, bairro Serraria
CEP 57046-000 - Maceió-Alagoas

Assunto: **Entendimento incorreto da SFPC sobre laudos IAT - RESPOSTA**

Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante no documento de referência, o processo SISGECORP de protocolo nº 012526.24.010571 do senhor PAULO CESAR REBELLO DOS SANTOS, CPF: 111.272.137-17, datado de 18 SET 24, foi analisado em 12 DEZ 24 e restituído ao requerente para adequações, após ser indeferido automaticamente pelo SISGECORP, em 12 JAN 25.
2. Informo, que após o referido processo ser analisado em 12 DEZ 24, o mesmo foi restituído ao solicitante com as seguintes pendências:
 - a. Declaração de Residência desatualizada e ausência da Identidade do Requerente;
 - b. Ausência da Certidão de antecedente Criminal da Justiça Estadual (expedida pelo 2º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro);
 - c. Comprovante de capacidade técnica para o manuseio (analisado e restituído equivocadamente)
3. Assim, diante dos questionamentos contidos no Ofício nº 009/2025, da CBTT, de 27 de janeiro de 2025, foi verificado por este SisSFPC/BCMS, que o **Comprovante de capacidade técnica para o manuseio** foi analisado sem a observação do previsto na Portaria Nº 8 – GCSP/DIREX/PF, DE 29 DE JULHO DE 2021, ou seja, este item foi restituído de forma equivocada.
4. Ato contínuo da análise processual, foi verificado, ainda, que o requerente não cumpriu as demais exigências descritas no item 2, fazendo com que o protocolo nº 012526.24.010571, retornasse ao solicitante para correção das pendências encontradas, no prazo de até 30 (trinta) dias. Como não foram sanadas as pendências no prazo previsto nem houve manifestação da parte interessada, o SISGECORP, de forma automática, procedeu o indeferimento do requerimento, com protocolo nº 012526.24.010571.
5. Diante do exposto, informo ao Senhor que o requerimento com protocolo nº 012526.24.010571 encontra-se na seguinte situação: INDEFERIDO.

Atenciosamente,

JONATHAS DA COSTA JARDIM - Tenente Coronel
Cmt BCMS

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Jonathas da Costa Jardim**, em 11/02/2025, às 07:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

plqn-2Eoy-DV2c-Hlb2